ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 15 DE MAIO DE 1984.

CONCEDE AUMENTO DE 70% AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE IMPRENSA.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara municipal de vereadores de Erechim(R/S)

FAÇO saber, amparado no artigo 67, inciso IV, XXV da Lei Orgânica, artigo 33, inciso III, letra "A" do Regimento Interno da Câmara municipal, promulgo, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º-Fica adotado, noeque couber, a Lei Municipal de nº 1.916 de dez de maio de 1984, aumento de 70% a remuneração mensal do ASSESSOR DE IMPRENSA.

Art.2º-As despeas decorrentes desta resolução serão atendidas pelas dotações correspondentes consignadas na Lei de Meios.

Art.3º- O aumento ora concedido, tem vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art.4º- Revogan-se as disposições em contrário.

Art.5º-Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 15 DE MAIO DE 1984.

LUIZ FRIZZO
presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PRÉDIO SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 15 DE MAIO DE 1984.

LUIZ A. TIRELLO
1º sec.

GUERINO J. TORMEN
2º sec.